AUTÓGRAFO N° 100/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 106-GP/2024

DATA: 01 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 997.466,92** (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER - Nota de Empenho **nº 2024NE000816,** cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 71/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 48597 e CRC: 8F6C80D5

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**			
26.782.0038.1469	**2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**			
01.701.3210	F:	4.4.90.30	Material de consumo	997.466,92
TOTAL				997.466,92

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 02 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 48597 e CRC: 8F6C80D5

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**100**	**02/07/2024**

ID: **48597**
CRC: **8F6C80D5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **02/07/2024 12:57:41** Finalização: **02/07/2024 13:01:40**

Processo Documento

MD5: **2475DE30A85391A63A1D149E30BC8071**

SHA256: **232AFA662F5231722037FC41609D5E65558BD8B8DB814FA6D399FC2C492848BA**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 100 REFERENTE AO PL N° 106

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	02/07/2024 12:59:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	02/07/2024 13:00:09

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/07/2024 13:00:21

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/07/2024 14:32:42
JOSÉ CAMILO LIMA	02/07/2024 16:27:54
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	02/07/2024 16:30:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	02/07/2024 13:50:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 48597 e o CRC 8F6C80D5.